



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS, (MENSAL) COM EMISSÃO DE RE, GRF PARA PAGAMENTO, DE ACORDO COM VALORES FORNECIDOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE PARCELAMENTO DE Nº 2014-007493 E DCTF (DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS) JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Como a Prefeitura tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em Contabilidade Pública, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS (MENSAL) COM EMISSÃO DE RE, GRF PARA PAGAMENTO DE ACORDO COM VALORES FORNECIDOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AO PARCELAMENTO	Mês	12	R\$ 9.766,667	R\$ 117.200,00



DE N ^o 2014-007493 E DCTF (DECLARA�O DE D�BITOS E CR�DITOS TRIBUT�RIOS FEDERAIS) JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIR-CE.				
TOTAL GLOBAL				R\$ 117.200,00

5.1. Informamos que foi verificado e constatado junto ao setor financeiro a exist ncia de recursos or ament rios para o objeto a ser contratado, que estima-se no valor total de **R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais)**.

6. CRIT RIOS DE ACEITA O DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas dever o ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mec nico, eletr nico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

6.2. As propostas de pre os dever o ainda conter:

6.2.1. A raz o social, local da sede e o n mero de inscri o no CNPJ/CPF da licitante;

6.2.2. Assinatura do Representante Legal;

6.2.3. Indica o do prazo de validade das propostas, n o inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresenta o das mesmas.

6.2.4. Pre o unit rio e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, j  consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, m o-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

6.2.5. Acompanhar o obrigatoriamente as Propostas de Pre os, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais dever o conter o nome da licitante, a assinatura:

6.2.5.1. Planilha com pre os unit rios e totais de acordo com o estabelecido nesse termo de refer ncia, contendo todos os custos para perfeita presta o dos servi os e quaisquer outros que se fizerem necess rios para a execu o do objeto desta Licita o;

6.2.6. Correr o por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.2.7. Ocorrendo diverg ncia entre os valores, prevalecer o os descritos por extenso. Ocorrendo discord ncia entre os valores unit rio e total, prevalecer  o valor unit rio.

6.2.8. Em caso de mais de uma cota o por item, ser  considerada, para efeito de classifica o a cota o de menor valor.

6.3. SER O DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

6.3.1. Que n o atenderem as especifica o deste Edital de Tomada de Pre os;



6.3.2. Que apresentarem pre os unit rios irris rios, de valor zero, ou pre os excessivos ou inexecut veis (na forma do Art. 48 da Lei de Licita es).

6.3.3. Que apresentarem valor global superior ao pre o m ximo or ado pela Prefeitura Municipal de Trairi;

7.0. DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

7.1. Conforme cl usula Quarta da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Refer ncia.

8.0. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

8.1. Conforme cl usula Quinta da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Refer ncia.

9.0. DA DURA O DO CONTRATO

9.1. O contrato ter  um prazo de vig ncia a partir da data de assinatura pelo per odo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e altera es posteriores.

10.0. DAS CONDI ES DE PAGAMENTO

10.1. A fatura relativa aos servi os mensalmente prestados dever  ser apresentada   Secretaria de compet ncia, at  o 10  (d cimo) dia  til do m s subsequente   realiza o dos servi os, para fins de confer ncia e atesta o da execu o dos servi os.

10.2. A fatura constar  dos servi os efetivamente prestados no per odo de cada m s civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no m s, cujo valor ser  apurado atrav s de medi o;

10.3. Caso a medi o seja aprovada pela Secretaria competente, o pagamento ser  efetuado at  o 30  (trig simo) dia ap s o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

11.0. DA FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da contrata o correr o por conta das dota es or ament rias: As despesas deste contrato correr o por conta da Dota o Or ament ria:

Dota�o Or�ament�ria	Elemento	Fonte
ADM - 0301 04 122 0003 2.007	3.390.39.00	1500000000

12.0. DO REAJUSTAMENTO DE PRE O

12.1. Os pre os s o fixos e irrealiz veis pelo per odo de 12 (doze) meses da apresenta o da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os pre os contratuais poder o ser reajustados com base no  ndice IGP-M da Funda o Get lio Vargas;

13.0. DAS ALTERA ES CONTRATUAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es no quantitativo do objeto contratado, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no   1 , art. 65, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.



14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Conforme cláusula Décima Segunda da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

15. DOS PRAZOS

15.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de competência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

16.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17. DA EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

17.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

17.2 - Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, com identificação do assinante;

17.3 - Habilitação Jurídica:

a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias;



devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz;

d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jur dicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indica o dos seus administradores;

e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PA S: decreto de autoriza o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZA O PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo  rgo competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima devero estar acompanhados de todas as altera es ou da consolida o respectiva.

f) Documento Oficial com foto e CPF, de S cio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

17.4 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

17.4.1 - Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas (CNPJ);

17.4.2 - Prova de inscri o no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;

17.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do licitante.

a) A comprova o de quita o para com a Fazenda Federal devera ser feita atrav s da Certid o de regularidade de D bitos relativos a Cr ditos Tribut rios Federais e   D vida Ativa da Uni o (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN n  1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Estadual devera ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Estadual;

c) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Municipal devera ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Municipal.

d) Prova de situa o regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o - FGTS, atrav s de Certificado de Regularidade de Situa o - CRS e;

e) Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de certid o negativa, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1  de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

17.5 - Qualifica o T cnica:



17.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeiro ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;
- c) descrição dos serviços/fornecimento;
- d) local e data da emissão do atestado;
- d) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

17.5.2- Prova de registro ou inscrição da licitante junto ao conselho regional contabilidade (CRC).

17.5.3- Atestado de capacidade dos de técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizente com o objeto desta licitação, especificados no edital devidamente registrado no **CRA. (com firma reconhecida)**

17.5.4. Declaração emitida pelos profissionais componentes da equipe técnica, afirmando que fazem parte da equipe técnica da empresa.

17.6 - Qualificação Econômico - Financeira:

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I - Sociedades empresariais em geral: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta



Comercial da sede ou domic lio da Licitante, acompanhados de c pia do termo de abertura e de encerramento do Livro Di rio do qual foi extra do.

II - Sociedades empres rias, especificamente no caso de sociedades an nimas regidas pela Lei n . 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domic lio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da Uni o, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circula o editado na localidade em que est  a sede da companhia;

III - Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jur dicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empres ria, dever  sujeitar-se  s normas fixadas para as sociedades empres rias.

IV - As empresas constitu das   menos de um ano: dever o apresentar demonstrativo do Balan o de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domic lio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Di rio - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo s cio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a express o "**na forma da lei**" constante no item IV-b, no m nimo: balan o patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou  rg o competente, termos de abertura e encerramento).

d) As c pias dever o ser origin rias do Livro Di rio devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo *Sistema P blico de Escritura o Digital - SPED* poder  apresent -lo na "**forma da lei**".

f) Entende-se que a express o "**na forma da lei**" constante no item IV - e, engloba, no m nimo:

I - Balan o Patrimonial;

II - DRE - Demonstra o do Resultado do Exerc cio;

III - Termos de abertura e de encerramento;

IV - Recibo de entrega de escritura o cont bil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2  do Decreto N  9.555, de 6 de novembro de 2018*);



OBS: A autentica o de livros cont beis das pessoas jur dicas n o sujeitas ao Registro do Com rcio, poder  ser feita pelo Sistema P blico de Escritura o Digital - Sped, instituído pelo Decreto n  6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresenta o de escritura o cont bil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Minist rio da Fazenda. (Art. 1  do Decreto N  9.555, de 6 de novembro de 2018).

- g) As c pias dever o ser origin rias do Livro Di rio constante do SPED.
- h) A Escritura o Digital dever  estar de acordo com as Instru es Normativas (RFB n  1420/2013 e RFB n  1594) que tratam do *Sistema P blico de Escritura o Digital - SPED*. Para maiores informa es, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exig ncia de apresenta o do Balan o Patrimonial do  ltimo exerc cio social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5  das Instru es Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprud ncia no Ac rd o TCU n  2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- i) Se necess ria a atualiza o do balan o, dever  ser apresentado, juntamente com os documentos em apre o, o memorial de c lculo correspondente.
- j) Com base nos dados extra dos do balan o ser  avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instru o Normativa n  06/2013- MPOG, as empresas dever o apresentar o c lculo dos  ndices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso ser o utilizadas as seguintes defini es e formula es: a boa situa o financeira, ser  baseada na obten o de  ndices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solv ncia Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplica o das f rmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz vel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig vel a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig vel a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- k) As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos  ndices de Liquidez Geral (LG), Solv ncia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), dever o comprovar patrim nio l quido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contrata o. Devendo a comprova o ser feita relativamente   data de apresenta o da proposta, mediante apresenta o da Certid o Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo n o superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Trairi deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

l) Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

17.7 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

17.8 - Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

17.9 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

17.10 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

17.11 - Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

17.12 - Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 1.172,00 (mil cento e setenta e dois reais), recolhida junto a Prefeitura Municipal de Trairi.

17.12.1 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o



prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Trairi:

I) Caução em dinheiro - Depósito à Prefeitura Municipal de Trairi - Agência 2732-4, Conta Corrente 28.266-9, Banco Do Brasil ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

II) Fiança bancária;

III) Seguro-garantia.

BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Trairi

OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº xxxx.xx/xxxx

VALOR:

PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias

17.12.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

17.12.3 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

17.12.4 - A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) Se o licitante não firmar o contrato;

Trairi - CE, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO ALBERTO FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO